



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2823 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Altera o Decreto nº 2685/2020 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconheceu o estado de calamidade pública no município de Caxambu por meio da Resolução nº 5549, de 28 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada em 24 de setembro de 2020, se manifestou desfavorável ao retorno das aulas este ano;

**CONSIDERANDO** que o artigo 01º da Resolução nº 78/2020 da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG dispõe que as aulas presenciais deverão continuar suspensas em todos os Municípios da AMAG (escolas públicas e privadas), conforme decisão conjunta e unânime dos Municípios presentes na Assembleia Extraordinária da AMAG;

**CONSIDERANDO** que houve atraso na conclusão do ano letivo das Escolas Municipais devido à Pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19;

**DECRETA:**

**Art.1º** - O parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 2685/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

---

“ (...)

**§3º** - O ano letivo das escolas da rede pública de ensino do Município de Caxambu fica prorrogado até dia 13 de janeiro de 2021.

**Art.2** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 04 de janeiro de 2021.



**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal



**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino